



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 12 de setembro de 2018

Nº 372

ANO XIII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 5.009/2018 = de 09 de Janeiro de 2.018

*Dispõe sobre Transposição de dotação
orçamentária.*

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recurso no valor de R\$ 226.818,90 (Duzentos e vinte e seis mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

123610008.2.022.0002 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 216.....R\$ 150.902,31

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

123650008.2.047.0002 Manutenção de Creches - Escola e Outros

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 246.....R\$ 67.916,58

02 PODER EXECUTIVO

09 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

041220015.2.038.0000 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 386.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos

serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

123610008.1.003.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 205.....R\$ 5.000,00

123610008.2.022.0002 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 215.....R\$ 68.000,00

123610008.2.022.0002 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 217.....R\$ 29.916,58

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 223.....R\$ 5.000,00

123650008.1.025.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Imóveis de Creche - Escola

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 226.....R\$ 50.000,00

123650008.2.046.0002 Manutenção de Pré - Escola e Outros

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 234.....R\$ 34.382,33

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 238.....R\$ 10.000,00

123650008.2.047.0002 Manutenção de Creches - Escola e Outros

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 243.....R\$ 16.519,99

02 PODER EXECUTIVO

09 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

123630018.2.036.0000 Manutenção de Cursos Profissionalizantes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 404.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de Janeiro de 2.018.

O Prefeito,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais

desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**= DECRETO Nº 5.010/2018 =
de 16 de janeiro de 2018.**

Acrescenta alínea no Decreto Municipal nº 4.814, de 01 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a alínea “e” no inciso IV do Art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.814, de 01 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os Setores são os seguintes:

...

IV – Subordinados a Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços:

- a) Infraestrutura;
- b) Estradas Municipais;
- c) Trânsito;
- d) Agricultura;
- e) Transporte.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**= DECRETO Nº 5.011/2018 =
de 18 de janeiro de 2018.**

Acrescenta alínea no Decreto Municipal nº 4.814, de 01 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a alínea “f” no inciso VIII do Art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.814, de 01 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os Setores são os seguintes:

...

VIII – Subordinados a Diretoria de Serviço de Saúde:

- a) Assistência Médica;
- b) Administração e Finanças da Saúde;
- c) Assistência e Alto Custo;
- d) Serviço Social da Saúde;
- e) Controle, Regulação e Serviços da Saúde;
- f) Controle de Convênios da Saúde.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**= DECRETO Nº 5.012/2018 =
de 19 de janeiro de 2018.**

Altera o Decreto Municipal nº 4.703, de 14 de julho de 2015.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.703, de 14 de julho de 2015, excluindo o parágrafo único e acrescentando os incisos I e II, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - o benefício do vale alimentação será concedido ao servidor municipal, assim entendido o servidor de emprego efetivo, de cargo em comissão, função de confiança ou cargos de emprego temporário;

II – o servidor que acumular cargos fará jus à percepção de um único vale alimentação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.013/2018 =
de 19 de Janeiro de 2.018**

Dispõe sobre Remanejamento de dotação orçamentária.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Remanejado recurso no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
04 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAUDE
103010007.1.002.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha nº 129.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
267850012.1.032.0000 Implantação de Ciclovia/Ciclofaixa/Ciclorrota
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha nº 473.....R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de Janeiro de 2.018.

O Prefeito,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**= DECRETO Nº 5014/2018 =
De 23 de Janeiro de 2.018**

Dispõe sobre abertura de Crédito de Adicional Suplementar.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de Agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um

crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.202,69 (Quatrocentos e onze mil duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 345.....(FMAS - PAIF).....R\$ 242.272,40
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 347.....(FMAS - PAEFI).....R\$ 169.030,29

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), e do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017 no valor de R\$ 91.030,29 (Noventa e um mil trinta reais e vinte e nove centavos) relativo a repasses do Governo Federal, através do programa “Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI” na Agencia 0198-8 do Banco do Brasil c/c 108.785-1 e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), e do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017 no valor de R\$ 99.372,40 (Noventa e nove mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) relativo a repasses do Governo Federal, através do programa “Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF” na Agencia 0198-8 do Banco do Brasil c/c 108.786-X, que aludem os incisos I e II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de Janeiro de 2.018.

O Prefeito,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.015/2018 =
de 26 de Janeiro de 2.018**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de Agosto de 2.017, autorizou o Executivo a abrir crédito adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.588,10

(Cento e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PODER EXECUTIVO

07 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

267820012.1.014 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 465.....R\$ 183.588,10

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017, na conta corrente nº 130.158-6 da Agência 6559-6 Bariri-SP do Banco do Brasil, no valor de R\$ 58.588,10 (Cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos) e através do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) relativos à arrecadação de Alienação de Bens.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Janeiro de 2.018.

O Prefeito,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**= DECRETO Nº 5.016/2018 =
de 01 de fevereiro de 2018.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.545, de 19 de fevereiro de 2015, que estabelece critérios para o recebimento de Auxílio Pecuniário para Transporte de Estudantes através do Programa Municipal de Assistência Estudantil, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, para o exercício de 2018, o Programa Municipal de Assistência Estudantil (PMAE) que concede o benefício de Auxílio Pecuniário para Transporte de Estudantes que residem no Município de Bariri, nos termos da Lei Municipal nº 4.545, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Competem ao Serviço de Administração e Ação Social do Município, controlar os benefícios observados as condições e cláusulas abaixo:

I - Para concessão do benefício, o estudante deverá requerê-lo, a partir de 15 de fevereiro de 2018, através do site www.bariri.sp.gov.br, e apresentar, junto a Diretoria de Serviços Administração do Município, os documentos complementares: protocolo de inscrição emitido pelo site, comprovante de residência, declaração ou atestado de frequência da unidade escolar constando os dias de aula semanais (original), cópia do registro de identidade (Registro Geral - R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), conta bancária definida pela municipalidade e contrato com o responsável pelo transporte, conforme o caso.

§ 1º O benefício será recebido a partir da data da formalização do requerimento junto ao site do Município, desde que tenha atendido todas as condições previstas neste Decreto.

§ 2º Os documentos complementares deverão ser entregues junto a Diretoria até o último dia do mês da inscrição efetuada pelo site, sendo que, somente a inscrição via internet não garante o recebimento do auxílio.

§ 3º Para estudantes menores de 18 anos, será obrigatória apresentação de cópia de registro de Identidade (Registro Geral - R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do Representante Legal.

II - A qualquer época o Município poderá solicitar ao estudante, documentos comprobatórios da regularidade escolar, uma vez que, trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino, constituirão motivos de suspensão do benefício.

III - Constatada pelo Município a existência de alunos que não estão frequentando normalmente as aulas, o benefício será suspenso ou cancelado definitivamente.

IV - Os estudantes beneficiados com algum tipo de isenção de pagamento da mensalidade do transporte escolar não farão jus ao recebimento do auxílio pecuniário.

V - Para concessão do complemento do benefício, o estudante de baixa renda familiar deverá requerê-lo conforme o item I, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2018, através do site www.bariri.sp.gov.br, e apresentar, junto a Diretoria de Administração do Município o Questionário Socioeconômico devidamente preenchido com os documentos solicitados.

§ 1º O benefício será recebido somente aos estudantes que requererem o auxílio no período acima mencionado e entregarem todos os documentos até o dia 15 de março deste ano, além de atender as demais condições previstas neste Decreto.

§ 2º O Serviço de Ação Social do Município se responsabilizará em analisar os pedidos do PMAE, sendo que a falta de documentos implicará no indeferimento do pedido.

§ 3º Não terá direito à complementação instituída por esta Lei, o estudante que:

- a) possuir renda familiar superior às despesas;
- b) possuir renda familiar compatível para a manutenção dos estudos;
- c) for bolsista dos Programas do Governo Federal e Estadual;
- d) não apresentar a documentação comprobatória nos termos do caput deste artigo;

Art. 3º O pagamento do benefício será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente a partir do décimo dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 1º Nos casos em que a frequência do aluno for eventual ou menor que o número de dias úteis mensais, o benefício será calculado e pago proporcionalmente.

§ 2º Para receber o benefício, o estudante deverá apresentar até o 5º dia útil do mês:

I - Boleto ou recibo quitado com os dados do estudante e do serviço de transporte fretado, contendo carimbo e assinatura do responsável pelo transporte, comprovando o seu pagamento.

II – Comprovante de frequência escolar, para os estudantes que viajam com transporte particular.

III – Comprovações individuais das passagens para os estudantes que viajam com ônibus intermunicipal.

§ 3º Não atendendo o parágrafo anterior, o estudante não terá direito ao benefício relativo ao mês.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Serviço de Administração e Ação Social da Prefeitura Municipal de Bariri.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4.892, de 16 de fevereiro de 2017.

Bariri, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor do Serviço de Administração Pública

= DECRETO Nº 5.017/2018 =
De 01 de Fevereiro de 2.018

Dispõe sobre abertura de Crédito de Adicional Suplementar.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de Agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), que será classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE SAUDE

020601 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103050007.2.027.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 188.....R\$ 3.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 DIRETORIA DE SERVIÇOS EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020701 ADMIN SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

041220003.2.059.0000 Administração da Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 203.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE SAUDE

020601 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103050007.2.027.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 193.....R\$ 3.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 DIRETORIA DE SERVIÇOS EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020701 ADMIN SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

041220003.2.059.0000 Administração da Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 202.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de Fevereiro de 2.018.

O Prefeito,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor do Serviço de Administração Pública

= DECRETO Nº 5.018/2018 =
De 07 de Fevereiro de 2.018

Dispõe sobre abertura de Crédito de Adicional Especial.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que a Lei Municipal nº 4.805/2.018, de 07 de Fevereiro de 2.018, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.349,54 (Dez mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAUDE

020601 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010007.1.002.000 Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 535.....R\$ 10.349,54

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação verificado no dia 31.12.2017 relativo a remunerações bancárias, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de Fevereiro de 2.018.

O Prefeito,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

nº 114/2018, nº 115/2018 - Processo Administrativo nº. 8915/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas de Registro de Preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

= PORTARIA Nº 8.661/2018 =
de 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Talita Iris Pavão, portadora do RG: 46.904.626-7 e CPF: 331.101.208-95, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 40/2018, da Ata de Registro de Preços nº 111/2018 - Processo Administrativo nº. 6085/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata de Registro de Preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

= PORTARIA Nº 8.662/2018 =
de 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Mariana Zenni, portadora do RG: 25.158.913-4 e CPF: 255.650.628-88, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 38/2018, da Ata de Registro de Preços nº 112/2018 - Processo Administrativo nº. 4838/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666,

Portarias

= PORTARIA Nº 8.660/2018 =
de 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Francisilaine Ferro Jacó Moretto, portadora do RG: 19.810.476-5 e CPF: 161.943.008-84, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 41/2018, das Atas de Registro de Preços nº 113/2018,

de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata de Registro de Preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.663/2018 =
de 31 de agosto de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração a partir de 03 de setembro de 2018 – PA nº. 8975/2018, o Sr. Gustavo Capana, portador do RG: 32.278.611-3 e CPF: 268.293.018-23, nos termos da Lei Municipal nº. 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.664/2018 =
de 31 de agosto de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01 de setembro de 2018, a Sra. Natália Cristina Caviquioli Sampietro, portadora do RG: 34.388.230-9 e CPF: 336.413.938-50, do emprego efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 31 de agosto de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais

desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.665/2018 =
de 31 de agosto de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01 de setembro de 2018, o Sr. Manoel Jacinto Raposo, portador do RG: 7.962.877 e CPF: 706.661.808-49, do emprego efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 31 de agosto de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.666/2018 =
de 31 de agosto de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.757, de 19 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Bariri, fazendo parte integrante da Portaria nº 8.574, de 25 de julho de 2018, conforme segue:

“I - Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público:

...

b) Diretoria de Serviços de Desenvolvimento Econômico

- Titular: Jefferson Carulo dos Santos RG: 22.647.204-8

- Suplente: Cristiane de Souza Mogioni, RG: 17.745.044-7

f) Diretoria de Serviços de Ação Social

- Titular: Debora Cristina Machado Cornélio RG 41.006.121-9

- Suplente: Fabricia de Oliveira RG 29.940.867-X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.576, de 25 de julho de 2018.

Bariri, 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.667/2018 =
de 31 de agosto de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Adriana Aline Lisboa Manzutti, exercendo suas funções no emprego em Comissão de Chefe de Unidade do Banco do Povo Paulista, portadora do RG: 41.012.630-5 e CPF: 309.842.158-40, para exercer as funções de Gestora do Banco do Povo Paulista de Bariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.668/2018 =
de 31 de agosto de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2018, o Sr. Nelson Camargo Junior, portador do RG: 18.640.936 e CPF: 051.026.708-40, do emprego efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 31 de agosto de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.669/2018 =
de 03 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 – na função de Dentista do PSF, as seguintes pessoas, sob presidência da primeira:

- Fábio José Zenni, RG: 10.688.762, Diretor de Serviços de Saúde;

- Rodrigo Dos Santos, RG: 32.276.998-X, Chefe de Setor de Recursos Humanos;

- Lucimara Ferrari Tessarolli, RG: 16.981.700-3, Dentista.

Art. 2º A Comissão tem como atribuição realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação, análise de recursos e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.670/2018 =
de 03 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar a partir de 03 de setembro de 2018, para exercer a função no cargo em Comissão de Chefe de Unidade da Biblioteca Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 130 (cento e trinta), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 3.309/2002, o Sr. Wagner Romero Domingos, portador do RG: 34.385.477-6 e CPF: 315.075.008-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.671/2018 =
de 03 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização da matrícula antecipada para o ano letivo de 2019, nas Creches Municipais de Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º No período de 03 de setembro a 01 de outubro de 2018, os pais ou responsáveis das crianças ingressantes deverão comparecer na Creche mais próxima de sua residência para efetuar a INSCRIÇÃO de matrícula, munidos dos seguintes documentos:

I – Cópia da Certidão de Nascimento;

II – Cópia da Carteira de Vacinação;

III – Declaração de Comprovação de Endereço (fornecida pela Unidade Escolar);

IV – Comprovante de Endereço.

Art. 2º Serão inscritos as crianças até 3 (três) anos de idade, obedecendo escala abaixo:

I – Berçário I – 4 meses a 1 ano de idade;

II – Berçário II – 1 ano a 2 anos de idade;

III – Maternal I – 2 anos a 3 anos de idade;

IV – Maternal II – 3 anos de idade.

Parágrafo único. O comprovante de endereço deverá estar no nome dos pais ou responsáveis da criança, podendo ser apresentados conta de água, luz, telefone correspondente ao último mês ou contrato de aluguel em vigor que comprove a residência.

Art. 3º Terão prioridade de matrícula, por ordem, as crianças que comprovadamente residem nas proximidades da Creche, considerando a capacidade física de cada Unidade Escolar, ou seja:

Creche Carmem Sola Modolin Aquilante, nos bairros: Núcleo Habitacional Armando Galizia, Núcleo Habitacional Osório Oréfice, Núcleo Habitacional Anida de Angelis Oréfice, Jardim Esperança II, Santa Helena, Vila São José, Jardim Maria Luiza II, Jardim Maria Luiza III, Vila Santa Inês e Jardim São Marcos.

Creche Marina Budin, nos bairros: Jardim Domingos Aquilante, Jardim Santa Clara, Jardim Santa Rosa, Jardim Brasil 500, Jardim Iguatemy, Jardim Santo André I, Jardim Santo André II, Jardim Garotinho e Jardim Romero.

Creche Leonor Mauad Carreira / Extensão da Creche Leonor Mauad Carreira, nos bairros: Jardim Primavera, Jardim Primavera II, Jardim Lucyla, Residencial Cidade

Jardim, Jardim Maria Luiza, Jardim Yang I, Jardim Yang II, Jardim Yang III, Jardim São Francisco, Vila Maria, Centro (da Rua Prudente de Moraes a Rua Antonio de Queiroz e respectivamente as ruas paralelas a estas) Jardim Paraíso, Jardim Panorama, Vila Santa Terezinha, Vila Conceição, Jardim Esperança I, Vila Americana, Jardim América, Jardim Maravilha, Parques dos Ypês, Jardim Bela Vista, Jardim Umuarama, Jardim Beltrame, Jardim Beltrame II, Jardim Morumbi e Jardim Das Américas.

Creche Rachel de Queiroz, nos bairros: Jardim Industrial, Maguim Villas, Centro (da Rua Gonçalves Dias a Rua Santa Cruz e respectivamente as ruas paralelas a estas), Jardim Esplanada, Jardim Paulista, Jardim Santa Lúcia e Jardim Nova Bariri.

Creche Maria Eugênia Borsetti Masson – Dona Mariquinha, nos bairros: Bairro do Livramento, Jardim Industrial II, Jardim Alvorada, Residencial Canaã, Jardim Europa, Jardim Athenas e Residencial Viva Mais Bariri.

§ 1º As crianças inscritas na data mencionada no artigo 1º terão sua matrícula confirmada ou não no período de 03 a 10 de dezembro de 2018.

§ 2º Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas oferecidas pela Creche, será formado uma lista de espera observada o número da ficha de inscrição.

§ 3º Não será admitida, em hipótese alguma, a matrícula do aluno em fase já cursada anteriormente.

Art. 4º No período de 18 a 29 de outubro de 2018, os pais e/ou responsáveis pelos alunos em continuidade de estudo deverão comparecer nas Creches Municipais de Educação Infantil para a renovação de matrícula para o ano letivo de 2019.

Art. 5º No período de 03 a 10 de dezembro de 2018, de acordo com a relação afixada no mural da Creche, os pais e/ou responsáveis pelas crianças, deverão comparecer na Unidade de Ensino, para efetuar a matrícula para o ano letivo de 2019.

Art. 6º Caberá à Direção da Unidade resolver os casos omissos nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.672/2018 =
de 03 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 03/09/2018, PA nº 10739/2018, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Artes, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018 (3ª classificada) a professora Luzia Natalina Pedroso Montes, portadora do RG: 25.999.130-2, CPF: 161.777.098-18 e PIS: 121.57869.73/7, em substituição a Professora Elaine Cristina dos Santos Negrão (3551-3), que se encontra afastada junto a Diretora do Serviço de Educação, Cultura e Esporte e aulas livres (4 aulas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.673/2018 =
de 04 de setembro de 2018.**

*Designa Comissão de Sindicância de
Natureza Investigativa.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, para constituir Comissão de Sindicância de Natureza Investigativa, sendo eles:

- Nayara Sonia Vettorazzi – Procuradora do Município
RG: 19.774.31-1;

- João Euclides Tebaldi - Oficial Administrativo
RG: 11.948.774;

- Thais Ticianeli Eid Martins – Agente Administrativo
RG: 29.341.062-8.

Art. 2º O relatório deverá ser apresentado a Procuradoria Jurídica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, constando os fatos apurados, documentos que o instruem e autoria, se for

o caso.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica deverá emitir parecer indicando as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.770 de 09 de janeiro de 2017.

Bariri, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.674/2018 =
de 04 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando que o Decreto nº 2.530, de 01 de janeiro de 1993, autoriza o Poder Executivo a constituir Comissão Processante:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Processante encarregada de instauração e acompanhamento de processos administrativos, cujo mandato será de 02 (dois) anos, conforme o que dispõe o Decreto 2.530, de 01 de janeiro de 1993, formada pelos seguintes Membros:

Presidente: Marcos Roberto Dias de Lima

Membros: Laura Edilza Storion da Costa Lima

Valter Eduardo Favaro

Marcia Regina dos Santos

Aline Cristina Tonin

Suplentes: Angela Maria Devides

Aparecida Eliana Cardoso Pires

Paulo Fernando Oréfice de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.028, de 07 de julho de 2017.

Bariri, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.675/2018 =
de 04 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.514, de 1983, que instituiu o Fundo Social de Solidariedade;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 04 de setembro de 2018, a Sra. Maria Aparecida Bonatelli Polycarpo, portadora do RG: 6.944.808-5, CPF: 796.908.238-68, para a Função de Gestora do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º Designar o Gestor, do caput anterior, para exercer as funções de Ordenador de Despesas, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Social de Solidariedade, CNPJ: 31.266.313/0001-10, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.585, de 26 de julho de 2018.

Bariri, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.676/2018 =
de 04 de agosto de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 04/09/2018, PA nº 9090/2018, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – História, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017 (5ª classificado) o professor Murilo José da Silva, portador do RG: 40.976.427-9, CPF: 434.390.778-37 e PIS: 206.21582.65/9, aulas livres (21

aulas).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.677/2018 =
de 05 de agosto de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Debora Cristina Machado Cornélio, portadora do RG: 41.006.121-9 e CPF: 290.865.018-50, como Gestora do Termo de Colaboração, para a celebração de parceria firmada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – Cento de Promoção Social Paroquia Nossa Senhora das Dores de Bariri.

Art. 2º São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria ou Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.678/2018 =
de 06 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar a partir de 06 de setembro de 2018, para exercer a função no cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Limpeza Pública, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 130 (cento e trinta), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 3.309/2002, o Sr. Luis Afonso Albanese Matuso, portador do RG: 34.974.664-3 e CPF: 383.972.328-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.679/2018 =
de 10 de setembro de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2018, o Sr. Fábio Jose Zenni, portador do RG: 10.688.762 e CPF: 052.225.898-03, do cargo em comissão de Diretor dos Serviços de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.680/2018 =
de 10 de setembro de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2018, a Sra. Samara Ferro Jacó de Carvalho, portadora do RG: 43.470.724-7 e CPF: 315.079.638-58, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle, Regulação e Serviços da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

Terceiro Setor

Chamamento Público

Chamamento Público nº 05/2018 – CANCELAMENTO

O Sr. Prefeito torna público o cancelamento do Chamamento Público nº 05/2018, (Processo Admin. 11.118/2018), que tem por objeto a seleção de plano de trabalho executados por Organização da Sociedade Civil (OSC), para a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde, que assegurem a manutenção ininterrupta do Pronto Socorro Municipal Madeleine Moukarsel Ázar nas situações de urgência e emergência promovendo assistência universal e gratuita à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o que dispõe o art. 198 da Constituição Federal e o Inciso I, art. 72 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e demais formas desse chamamento.

Francisco Leoni Neto – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete01@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: planejamento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tesouraria@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das
13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP